



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Comunicado

Para melhor entendimento dos candidatos, transparência do processo eleitoral, assim como dinamicidade na avaliação das inscrições o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA faz o seguinte comunicado, com relação à documentação solicitada no item 8.2 do Edital de Convocação 001/2019:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iúna – ES, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro. Iúna – ES, das 13:00 às 16:00, entre os dias 05/04/19 a 10/05/19.

As inscrições devem ocorrer neste horário específico, não podendo ser recebidas antes ou depois. Quando os documentos são entregues ao responsável designado pelo CMDCA para recolhê-los, os mesmos devem ser conferidos juntamente ao candidato, e depois devidamente lacrados em envelope, que deve constar a data e horário final desta ação, portanto não serão admitidos pela Comissão Eleitoral envelopes que por ventura possam ter horários diferentes do disposto no item 8.2.

Portanto, informamos aos candidatos que após as 15:45 pode não haver tempo suficiente para a conferência adequada dos documentos necessários para efetuar a inscrição, e que fica facultativo o recebimento destes pelo responsável designado, após o horário mencionado acima.

-

Iúna, 15 de abril de 2019


POLIANA LOPES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMDCA